



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 31/2022/COINT/CGMTI/DEADM/PRESI

PROCESSO Nº 25100.006254/2021-77

INTERESSADO: COINT/CGMTI/DEADM

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta Nota Técnica tem por finalidade relatar os procedimentos adotados na pesquisa mercadológica para aquisição de licenças de solução de gateway de segurança de e-mails (AntiSpam) para a FUNASA, com fornecimento de serviço de instalação e configuração, suporte, manutenção especializada e garantia de toda a solução por 12 (doze) meses, e ainda treinamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos pretendidos são:

Item	Descrição	Catser	Métrica	Quantidade
1	Solução de software de gateway de segurança de e-mails (AntiSpam), com fornecimento de serviços especializados por 12 meses	27502	Caixas Postais	4500
2	Serviço de Instalação e Configurações da Solução de gateway e segurança de e-mails.	26972	Unidade	1
3	Treinamento	3840	Pessoa	3

Tabela 1 – Quantitativo previsto para a contratação.

1.3. A partir das especificações constantes do Termo de Referência relacionadas ao objeto da proposta, iniciou-se a Pesquisa de Mercado.

2. DOCUMENTAÇÃO BASE

- 2.1. Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 3885510);
- 2.2. Termo de Referência (SEI nº 3963510);
- 2.3. Pesquisa – Painel de Preços - Parâmetro I (SEI nº 4111384);
- 2.4. Pesquisa Contratos Públicos - Parâmetro II (SEI nº 4111478);
- 2.5. Anexo - Histórico de Cotação (SEI nº 4112014).

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em

geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme descrito a seguir:

3.2. Identificação do(s) Agente(s) Responsável(is) pela pesquisa (Art. 3º, inciso II, IN 65/2021)

3.2.1. A pesquisa de preços foi realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da Portaria 5274, de 14 de Outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 4176480, a saber:

3.2.1.1. Integrante Requisitante: **André Wilson Pimenta Santana** - Matrícula SIAPE nº 1347001;

3.2.1.2. Integrante Técnico: **Gleicy Kellen dos Santos Faustino** - Matrícula SIAPE nº 1320942;

3.2.1.3. Integrante Administrativo: **Marcel Júnior Monteiro** - Matrícula SIAPE nº 3207566.

3.3. Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso III, IN 65/2021)

3.3.1. As fontes consultadas para elaboração da estimativa de custos, seguiu os parâmetros definidos nos incisos I, II, III, IV e V, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 cujo teor transcreve-se abaixo:

[...]

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

3.3.2. Atendendo o disposto no § 1º, do artigo transcrito acima, a equipe de planejamento da contratação priorizou os parâmetros estabelecidos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública), conforme descrito a seguir.

3.4. DA PESQUISA NO PAINEL DE PREÇOS (PARÂMETRO I)

3.4.1. Inicialmente procedeu-se à pesquisa para o item 1 no sistema “Painel de Preços”, em 19/19/2022, utilizando-se os seguintes parâmetros de pesquisa: ano 2022, código de serviço 27502, descrição "CESSAO TEMPORARIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCACAO DE SOFTWARE"; e descrição complementar “Antispam”.

3.4.2. O resultado da pesquisa está no documento (SEI nº 4111384).

3.4.3. Dos resultados oriundos da pesquisa mencionada acima, foram analisados diversos aspectos referentes às condições comerciais praticadas, conforme determina o art. 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, e selecionou-se as contratações que guardam similaridade com o objeto da contratação pleiteada, a saber:

- **Pregão nº 505/2021 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (SEI nº 4112263).**

3.5. DA PESQUISA NO COMPRASNET (PARÂMETRO II)

3.5.1. Foi realizada, em 19/09/2022, pesquisa por contratações similares de outros entes públicos em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o art 5º, II, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.5.2. Para tanto, realizou-se pesquisa textual no portal Comprasnet, na URL <http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp>, utilizando-se como parâmetros os seguintes dados: período de 19/09/2021 a 19/09/2022; texto: "Antispam".

3.5.3. O resultado desta pesquisa está no documento (SEI nº 4111478).

Pregão	Situação
Pregão: 17/2022	Agendado
Pregão: 16/2022	Em andamento
Pregão: 7/2022	Incompatível
Pregão: 45/2022	Incompatível (Renovação)
Pregão: 16/2022	Incompatível (Renovação)
Pregão: 5/2022	Incompatível

Pregão	Situação
Pregão: 4/2022	Incompatível
Pregão: 1/2022	Incompatível (Ferramenta agrupada com outras soluções)
Pregão: 45/2022	Incompatível (Renovação)
Pregão: 168/2021	Incompatível (Contempla apenas suporte, manutenção)
Pregão: 140/2021	Não localizado
Pregão: 6/2021	Incompatível (Renovação)
Pregão: 12434/2021	Incompatível (Ferramenta agrupada com antivírus)
Pregão: 36/2021	Incompatível
Pregão: 21/2021	Incompatível
Pregão: 27/2021	Incompatível
Pregão: 429/2021	Pregão Revogado
Pregão: 9/2021	Incompatível

Tabela 2 – Análise dos resultados obtidos pelo parâmetro II.

3.5.4. Conforme demonstrado na tabela acima, não foram encontradas contratações, pelo parâmetro II, que guardam similaridade com o objeto da pretensa contratação.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (PARÂMETRO IV)

3.6.1. Conforme disposto nos itens 3.4 e 3.5 não houve êxito na busca de preços pelos parâmetros estabelecidos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares feitas pela Administração Pública), dessa forma foi realizada pesquisa direta com os fornecedores, conforme dispõe o inciso IV, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3.6.2. Foi solicitado orçamento para 9 (nove) empresas, no período de 20/07/2022 a 13/09/2022, conforme históricos de cotação em anexo (SEI 4112014). Até a data deste documento, as empresas que atenderam à solicitação com envio de proposta em conformidade com o solicitado foram:

- 3.6.2.1. Fornecedor 1 - GLOBAL SEC (SEI 4111482);
- 3.6.2.2. Fornecedor 2 - BLACKBULL (SEI 4111484);
- 3.6.2.3. Fornecedor 3 - PETACORP (SEI 4111486);
- 3.6.2.4. Fornecedor 4 - ALL TECH (SEI 4111487);
- 3.6.2.5. Fornecedor 5 - NTSEC (SEI 4111493);
- 3.6.2.6. Fornecedor 6 - PROTEGA (SEI 4112431);
- 3.6.2.7. Fornecedor 7 - FOCALDATA - (SEI 4114055).

3.6.3. Importante mencionar que, inicialmente, o pedido de cotação foi realizado considerando uma solução para 60 (sessenta) meses, no entanto, posteriormente foi definido pela equipe de planejamento da contratação que o fornecimento da solução deveria considerar um período de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

3.6.4. Desse modo, as primeiras propostas recebidas (dos Fornecedores 1, 2 e 3) consideram uma solução para o período de 60 meses. Portanto, a fim de equalizar os prazos de licenciamento para 1 ano (12 meses) os valores destas propostas iniciais foram calculados para se adequarem a um licenciamento anual pleiteado no ETP.

4. DA METODOLOGIA EMPREGADA PARA DEFINIÇÃO DO RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS (ART. 3º, INCISO VI, E ART. 6º IN 65/2021)

4.1. Em uma análise crítica dos preços encontrados na pesquisa mercadológica, como requisita o art. 6º, § 4º da IN SEGES/ME nº 65/2021, inicialmente apurou-se eventuais preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, estes denominados inexequíveis pela norma.

4.2. A metodologia para definição do preço de referência segue os critérios apontados pela IN SEGES/ME nº 65/2021. Em seu Art. 6º aponta para as três principais metodologias: média, mediana e menor dos preços coletados:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.” (Grifo nosso).

4.3. Para esta aferição adota-se um desvio padrão para avaliar a dispersão dos preços da amostra obtida, devendo ser descartados os preços posicionados acima da linha definida pela soma da média dos preços e o desvio padrão e aqueles posicionados abaixo da linha definida pela subtração entre a média e o desvio padrão. Deste cálculo, para os itens 1 e 2, têm-se os seguintes valores e descartes:

Item	Descrição	Parâmetro	Fonte de consulta	Valor Unitário	Média	Desvio Padrão	Limite Superior (Média + Desvio)	Limite Inferior (Média - Desvio)	Análise de Exequibilidade dos Preços
1	Solução de software de gateway de segurança de e-mails (AntiSpam), com fornecimento de serviços especializados por 12 meses	I	PE 505/2021 - DNIT	R\$ 80,13	R\$ 378,87	197,39	576,26	181,48	INEXEQUÍVEL
		IV	Fornecedor 1	R\$ 620,00					EXC.ELEVADO
		IV	Fornecedor 2	R\$ 580,80					EXC.ELEVADO
		IV	Fornecedor 3	R\$ 655,05					EXC.ELEVADO
		IV	Fornecedor 4	R\$ 235,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 5	R\$ 300,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 6	R\$ 260,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 7	R\$ 300,00					ACEITÁVEL
2	Serviço de Instalação e Configurações da Solução de gateway e segurança de e-mails	IV	Fornecedor 1	R\$ 80.000,00	R\$ 61.288,23	9.476,25	70.764,48	51.811,98	EXC.ELEVADO
		IV	Fornecedor 2	R\$ 62.617,60					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 3	R\$ 64.400,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 4	R\$ 50.000,00					INEXEQUÍVEL
		IV	Fornecedor 5	R\$ 52.000,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 6	R\$ 55.000,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 7	R\$ 65.000,00					ACEITÁVEL
3	Treinamento	IV	Fornecedor 1	R\$ 12.500,00	R\$ 17.038,14	4.412,62	21.450,77	12.625,52	INEXEQUÍVEL
		IV	Fornecedor 2	R\$ 16.942,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 3	R\$ 15.325,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 4	R\$ 15.000,00					ACEITÁVEL
		IV	Fornecedor 5	R\$ 22.000,00					EXC.ELEVADO
		IV	Fornecedor 6	R\$ 12.500,00					INEXEQUÍVEL
		IV	Fornecedor 7	R\$ 25.000,00					EXC.ELEVADO

Tabela 3 - Preços coletados para os itens.

4.4. Para fins de verificação de qual indicador a ser adotado para utilização do preço de referência, isto é, se média ou mediana, deve-se utilizar o Coeficiente de Variação (CV) que faz uso da medida de dispersão. 6.7. Entende-se por Coeficiente de Variação (CV) a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”, representado pela fórmula: COEFICIENTE DE VARIAÇÃO = (DP / M) X 100.

4.5. O Coeficiente de Variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento), sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.

4.6. Caso o Coeficiente de Variação seja superior a 25% (vinte e cinco por cento), há a indicação da presença de valores heterogêneos mesmo após o saneamento da média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

4.7. Como a cesta de preços apresentou coeficiente de variação abaixo de 25%, sendo heterogênea, utilizou-se a média de preços como parâmetro.

Item	Descrição	Parâmetro	Fonte de consulta	Valor Unitário	Média	Mediana	Menor Preço	Desv.Padrão	Coef de Variação
1	Solução de software de gateway de segurança de e-mails (AntiSpam), com fornecimento de serviços especializados por 12 meses	IV	Fornecedor 4	R\$ 235,00	R\$ 273,75	R\$ 280,00	R\$ 235,00	27,70	10%
		IV	Fornecedor 5	R\$ 300,00					
		IV	Fornecedor 6	R\$ 260,00					
		IV	Fornecedor 7	R\$ 300,00					
2	Serviço de Instalação e Configurações da Solução de gateway e segurança de e-mails	IV	Fornecedor 2	R\$ 62.617,60	R\$ 59.803,52	R\$ 62.617,60	R\$ 52.000,00	5.291,86	9%
		IV	Fornecedor 3	R\$ 64.400,00					
		IV	Fornecedor 5	R\$ 52.000,00					
		IV	Fornecedor 6	R\$ 55.000,00					
		IV	Fornecedor 7	R\$ 65.000,00					
3	Treinamento	IV	Fornecedor 2	R\$ 16.942,00	R\$ 15.755,67	R\$ 15.325,00	R\$ 15.000,00	849,29	5%
		IV	Fornecedor 3	R\$ 15.325,00					
		IV	Fornecedor 4	R\$ 15.000,00					
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO ACIMA DE 25% (HETEROGENEIDADE) - UTILIZAR A MEDIANA DA CESTA DE PREÇOS =>									8%

Tabela 4 - Preços aceitáveis para os itens.

5. DA ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS

5.1. Para o ITEM 1, a pesquisa traz em sua cesta de preços 8 (oito) valores, sendo 1 (um) no parâmetro I e 7 (sete) no parâmetro IV. Dessa forma, após a apuração dos preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, a coleta de dados resultou em uma cesta composta por 4 (quatro) valores considerados aceitáveis.

5.2. Para o ITEM 2, a pesquisa traz em sua cesta de preços 7 (sete) valores no parâmetro IV. Após a apuração dos preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, a coleta de dados resultou em uma cesta composta por 5 (cinco) valores considerados aceitáveis.

5.3. Para o ITEM 3, a pesquisa traz em sua cesta de preços 7 (sete) valores no parâmetro IV. Após a apuração dos preços excessivamente elevados ou excessivamente baixos, a coleta de dados resultou em uma cesta composta por 3 (três) valores considerados aceitáveis.

6. CATÁLOGOS DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS PCM-TIC

6.1. De acordo com o Art. 8º da IN nº 65/2021, no caso de contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, as estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o

Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

6.2. Considerando que **os itens a serem contratados não constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas**, este parâmetro não se aplica ao objeto da contratação pretendida, conforme Art. 20, § 3º da IN SGD nº 1/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. Conforme acima exposto, para a definição do resultado da pesquisa dos preços coletados, considerou-se tão somente os valores aceitáveis e, utilizando-se das metodologias previstas na IN SEGES/ME nº 65/2021, estimou-se os custos dos itens com base na média dos preços considerados aceitáveis, onde o custo total foi estimando em **R\$ 1.338.945,53** (um milhão, trezentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na forma como segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de software de gateway de segurança de e-mails (AntiSpam), com fornecimento de serviços especializados por 12 meses	4500	R\$ 273,75	R\$ 1.231.875,00
2	Serviço de Instalação e Configurações da Solução de gateway e segurança de e-mails	1	R\$ 59.803,52	R\$ 59.803,52
3	Treinamento	3	R\$ 15.755,67	R\$ 47.267,01
Custo Estimado Total				R\$ 1.338.945,53

Tabela 5 – Custo Estimado Total.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Wilson Pimenta Santana, Integrante Requisitante**, em 17/10/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleicy Kellen dos Santos Faustino, Integrante Técnico**, em 18/10/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Junior Monteiro, Integrante Administrativo**, em 18/10/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Oliveira Lima, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/10/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4112829** e o código CRC **77910583**.

Referência: Processo nº 25100.006254/2021-77

SEI nº 4112829